

Lei n.º 290/85

Dispor sobre autorização para
constituição de fundo no al-
moxarifado e no Cemitério
e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino
MG, decrete e eu, Prefeito Municipal em seu nome,
sanção a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a abrir o almoxarifado e o Cemitério local.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do dis-
posto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, au-
torizado a abrir por decreto, crédito Suplementar no
valor de R\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de reais)

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, 15
de julho de 1985.

O Prefeito: 